



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.2025-024

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

RELATÓRIO

Trata-se da análise jurídica do Processo Administrativo nº 9.2025-024, cujo objeto Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, visando à aquisição de **01 (uma) AMBULANCHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA-PA.**

O processo foi instruído com a justificativa da necessidade da contratação, estudo técnico preliminar, pesquisa de preço, termo de referência, autorização, minutas do edital e do contrato, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes.

A presente análise tem por objetivo verificar a regularidade do procedimento licitatório, observando a conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e dos Tribunais de Contas Estaduais.

O processo licitatório em análise apresenta a documentação pertinente, conforme descrito a seguir:

- **Documento de formalização da demanda,**
- **Despacho para verificação de disponibilidade orçamentária.**
- **Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

- **Mapa de Risco;**
- **Pesquisa de preços;**
- **Autorização/Autuação;**
- **Despacho confirmando a existência de crédito orçamentário para 2025**
- **Portaria designando a equipe de licitação e agente de contratação.**
- **Abertura formal do processo administrativo**

Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos e minuta de contrato elaborado, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

É, em síntese, o relatório.

ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal.

Incumbe, a esta assessoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias envolvidas nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Inicialmente, cumpre pontuar que A análise do processo demonstra que foram observadas as exigências formais para a contratação direta por dispensa de licitação, conforme determina a **Lei 14.133/2021**.

O processo foi instaurado pela Administração Pública Municipal de Mocajuba, observando o interesse público e a necessidade de contratação dos serviços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

A escolha da modalidade Pregão, na forma eletrônica, é adequada, conforme preceituado da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a preferência por meios eletrônicos para garantir maior competitividade e transparência ao certame.

O procedimento licitatório está adequadamente instruído e fundamentado, atendendo aos requisitos legais e aos princípios da Administração Pública.

Foi anexada ao processo a Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo setor financeiro da Administração, atendendo ao disposto no art. 55 da Lei nº 14.133/2021, que condiciona a realização de licitação à existência de previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas contratuais.

O despacho informando a existência de crédito orçamentário para 2025 está devidamente formalizado nos autos, assegurando a cobertura financeira para a contratação. O ETP informa que a pretendida contratação estão previstos no orçamento.

A Portaria da equipe de licitação e do agente de contratação está devidamente registrada nos autos, indicando os responsáveis pela execução do processo e a conformidade com os procedimentos legais.

O dfd foi juntado deve ser preenchido pela unidade requisitante com os seguintes elementos: (i.) justificativa da necessidade da contratação; (ii.) quantidade de serviço ou produtos a ser adquirido; (iii.) previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos; (iv.) indicação do setor demandante e do departamento que irá elaborar os Estudos Preliminares; e (v.) indicação do servidor responsável por eventuais pedidos de esclarecimento. Pelo que se observa dos autos do processo em epígrafe, os requisitos elencados acima foram atendidos.

A pesquisa de preços, conforme o relatório apresentado, utilizou um dos métodos previstos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a observância do dever de estimar o valor da contratação com base em dados de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

O ETP é peça cujo objetivo é evidenciar o problema a ser resolvido e a solução mais adequada, com o corresponde valor estimado, acompanhado de montantes unitários, memórias de cálculo e documentos de suporte. Faz parte da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas e resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação. Isto posto, extrai-se dos autos da instrução que o ETP contempla as exigências mínimas contidas na Nova Lei de Licitações.

A aquisição justifica-se pela necessidade de atender o município de Mocajuba/PA. Outro instrumento trazido pela NLL, o Mapa de Riscos integra a fase preparatória do processo licitatório. Trata-se de uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. Nesta esteira, os riscos pertinentes à contratação desejada devem ser identificados, analisados, tratados, monitorados e comunicados no processo administrativo respectivo, por meio do Mapa de Riscos. Diante disso, o documento, a exemplo dos demais que compõem a fase de planejamento, também exige alguns cuidados inerentes à sua confecção, visto que materializa as análises realizadas, devendo constar o registro das principais etapas do processo de gestão dos riscos aplicado na contratação proposta.

Tais apontamentos revelam a preocupação do órgão com os possíveis riscos no decorrer do processo de aquisição e na fase de execução do contrato. Nesse sentido, verifico que o Mapa de Riscos juntado aos autos está de acordo com os preceitos da NLL, pois busca minimizar possíveis ameaças com soluções imediatas.

O Termo de Referência, nos termos Art. 6º, inciso XXIII, da Nova Lei de Licitações, é o “documento necessário para a contratação de bens e serviços”. Nas palavras do Professor Jair Eduardo Santana (2020, p. 40): “A expressão em análise, Termo de Referência, possui, assim, significado comum que nos mostra tratar-se de um documento que circunscreve limitadamente um objeto e serve de fonte para fornecimento das informações existentes sobre ele”.

Em suma: O Termo de Referência é o documento mediante o qual a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Administração explicita o objeto, documentando de forma sistemática, detalhada e cabal o objeto da contratação que pretende realizar, permitindo, de tal modo, dimensionar a decisão e o poder do respectivo gestor público.

Conforme se verifica, o Termo de Referência é um documento que serve de fonte para o fornecimento de informações necessárias ao conhecimento do objeto que se pretende adquirir. Portanto, o termo de referência cumpre as exigências legislativas.

A minuta do contrato anexada ao processo atende aos requisitos previstos no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, contendo prazos, penalidades, critérios de reajuste e demais condições essenciais para a segurança jurídica da c A contratação está em conformidade com os princípios e normas estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, tendo como fundamento o art. 28, que trata do conteúdo mínimo do edital.

A presente licitação tem por objeto o pregão para destinado ao Fundo Municipal do Município de Mocajuba/PA. O objeto está definido com clareza, com especificações técnicas detalhadas dos itens a serem adquiridos, observando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo

As especificações técnicas descritos no Termo de Referência atendem ao requisito da descrição precisa e completa do objeto. Verifica-se que o instrumento convocatório atende os requisitos de clareza, objetividade e legalidade, respeitando os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Não identifico cláusulas abusivas ou contrárias à norma legal. O objeto está devidamente caracterizado, há compatibilidade entre o termo de referência e a minuta contratual, e o certame possui respaldo orçamentário, conforme declaração nos autos.

Diante do exposto, **opino pela regularidade jurídica** do Edital de Licitação nº 9.2025-024 recomendando a sua aprovação e continuidade do certame, com a devida publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como ampla divulgação conforme determina a Lei nº 14.133/2021 Não obstante essa recomendação, o certame atende aos princípios da legalidade, economicidade, publicidade e eficiência, estando apto para prosseguimento. Este é o parecer, salvo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
Rua Siqueira Mendes 45, Mocajuba, PA, 68420-000.
CNPJ: 058.647.040.0001-01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

melhor juízo.

Mocajuba-PA, 12 de setembro de 2025.

VERONICA ALVES DA SILVA
ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL OAB/PA
19.532